



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

QUARTO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM E ACESSO VIA WEB, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA-PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sítio à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 77.774.610/0001-77, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. AGUINALDO DA COSTA RODRIGUES, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ de nº 00.165.960/0001-01, com endereço na Rua João Pessoa, nº 1183, Térreo, Andar 1 e 2, bairro Velha, CEP: 89036-001, na cidade de Blumenau/SC, representada pelo seu Gerente Comercial, Sr. CLEDNER POMPERMAIER JACOBSEN, daqui por diante designada **CONTRATADA** houveram por bem celebrar o presente Contrato, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 *caput*, II, "d" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula décima primeira e cláusula décima segunda do Contrato firmado em 14 de setembro de 2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

##### Alteração da Cláusula Décima Primeira — Da Vigência

**11.1** O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, compreendendo **14/09/2025 a 13/09/2026**.

##### Alteração da Cláusula Décima Segunda — Do valor do contrato



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

**12.1** O valor total do contrato é R\$ 93.470,40 (noventa e três mil quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos) divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 7.789,20 (sete mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) a título de licença do software (Produto/Modulo).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será devidamente publicado no órgão respectivo, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

A parte contratante poderá realizar a rescisão do presente instrumento contratual de forma unilateral, independentemente da anuência da parte contratada, pagando tão somente proporcionalmente pelo tempo de serviços utilizados.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Guapirama (PR), 11 de setembro de 2025.

**AGUINALDO DA COSTA RODRIGUES:00694135925**  
RODRIGUES:00694135925  
4135925

AGUINALDO DA COSTA  
RODRIGUES:00694135925  
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SAFEWEB CD,  
OU=SAFEWEB e-PF A1, OU=31014048000182,  
OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), CN=  
AGUINALDO DA COSTA  
RODRIGUES:00694135925  
12345678  
2025.09.11 08:58:42-03'00'  
2025.2.0

Aguinaldo da Costa Rodrigues  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

Assinado de forma digital  
CLEDNER POMPERMAIER por CLEDNER  
JACOBSEN:49298437900 POMPERMAIER  
JACOBSEN:49298437900

Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em  
Serviços.  
CNPJ Nº 00.165.960/0001-01  
CONTRATADA